



## O AGRONEGÓCIO E O DIREITO INTERNACIONAL FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19<sup>1</sup>

Diogo Barbosa Borges<sup>2</sup>

Graciele Araújo de Oliveira<sup>3</sup>

**RESUMO:** O objetivo desse trabalho é analisar o comportamento do agronegócio brasileiro, assim como o seu desenvolvimento e os valores de sua produção. Assim sendo, serão apresentadas as ideias que estabelecem o surgimento do termo agronegócio e as estimativas do cenário atual para a economia, assim como os impactos causados pela pandemia de Covid-19 e a sua interferência na economia e nas relações internacionais. Nesse sentido, o agronegócio se apresenta como um pilar essencial para sustentar a economia nacional, evoluindo a cada ano a sua produtividade, demonstrando a sua importância para o desenvolvimento econômico e participando de forma efetiva do PIB brasileiro, por meio de suas exportações e, no mercado, de suas *commodities*. Como fundamentação teórica bibliográfica, serão utilizados os pressupostos de Buranello (2018), Mendonça (2015), Menezes (2020), Schneider *et al.* (2020), Souza Júnior, Cavalcanti e Levy (2020), bem como sites do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Esalq/USP (CEPEA), da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Ministério da Agricultura, entre outros.

**Palavras-chave:** Agronegócio. Commodities. Desenvolvimento. Economia. Pandemia.

**ABSTRACT:** The objective of this work is to analyze the behavior of Brazilian agribusiness, as well as its development, and the values of its production. Therefore, the ideas that establish the emergence of the term agribusiness will be presented, and the estimates of the current scenario for the economy, as well as the impacts caused by the Covid pandemic – 19, And its interference in the economy and international relations. In this sense, agribusiness presented itself as an essential pillar to sustain the national economy, evolving its productivity every year, and demonstrating its importance for economic development, effectively participating in The Brazilian GDP, through their exports, and in the market of their commodities. As a bibliographical theoretical foundation, the assumptions of Buranello (2018),

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Direito da Faculdade de Jussara/FAJ, como parte obrigatória para obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

<sup>2</sup> Graduando do Curso de Direito da Faculdade de Jussara. E-mail: Diogo97borges@outlook.com.

<sup>3</sup> Professora Mestra em Produção e Meio Ambiente pela UFVJM. Graduada em Zootecnia. E-mail: Gra.zootecnia@hotmail.com.

Mendonça (2015), Menezes (2020), Schneider *et al.* (2020), Souza Júnior, Cavalcanti e Levy (2020), Center for Advanced Studies in Applied Economics - Esalq/USP (CEPEA), Confederation of Agriculture and Livestock of Brazil (CNA), Institute of Applied Economic Research (IPEA) and Ministry of Agriculture, among others.

**Keywords:** Agribusiness. Commodities. Development. Economy. Pandemic.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como proposta analisar o conceito de agronegócio de uma forma mais aprofundada, bem como os seus setores e principais *commodities*, e como tem ocorrido o seu desenvolvimento diante da pandemia de Covid-19 em um âmbito nacional. Tem também como proposta analisar o contexto do Direito Internacional em tempos de pandemia.

Vivemos um cenário em que a pandemia de Covid-19 vem tomando proporções inimagináveis, causando diversas crises ao redor do mundo, demonstrando que não existem fronteiras para um vírus de sua proporção. A pandemia de Covid-19 tem afetado a economia mundial e as relações entre as nações de forma brusca. Dessa forma, como o Agronegócio é um setor ligado diretamente à economia, tem-se a necessidade de analisar como esse setor vem avançando diante de um cenário desfavorável para sua área.

Desta forma, será realizado um estudo em relação ao desenvolvimento do agronegócio, bem como a sua importância para a economia nacional. Utilizaremos métodos qualitativos, que buscam um maior embasamento acerca dos objetivos da pesquisa, e métodos quantitativos, que analisam de forma mais compreensiva os dados estatísticos.

Por meio da pesquisa, será possível acompanhar o crescimento e contribuição do agronegócio para a economia, e os valores de seus principais produtos, ou seja, suas principais *commodities*, entre elas a soja, o milho, a carne, o complexo sucroalcooleiro, as fibras, os produtos têxteis etc. No que se refere ao Direito Internacional, será observado o quanto se faz necessário de sua área para o combate à pandemia de Covid-19.

Observa-se que o agronegócio vem desempenhando função primordial à economia e ao desenvolvimento de uma nação, numa época em que a pandemia de Covid-19 vem afetando a economia e o cenário internacional.

## **2 AGRONEGÓCIO: CONCEITO E ATUALIDADE**

### **2.1 Do termo Agronegócio e suas especificidades**

Inicialmente, faz-se necessário entender o conceito de agronegócio e suas especificações, bem como suas áreas de atuação. De acordo com Mendonça (2015, on-line, n.p.), “O termo agronegócio (*agribusiness*) teve origem na *School of Business Administration* da Universidade de Harvard, com a publicação do livro *A Concept of Agribusiness*, de John Davis e Ray Goldberg em 1957”.

Ainda relacionado com a ideia de origem do termo agronegócio, Mendonça afirma que:

Os autores argumentam que o conceito de agricultura como parte integrante da indústria já teria existido há 150 anos quando, além de alimentos, os camponeses produziam seus próprios equipamentos, insumos, combustível, moradia, roupas e utensílios domésticos. A principal mudança observada nas "fazendas modernas" é que deixaram de ser autossustentáveis e passaram a ter função comercial, com sua produção baseada em monocultivos. Atividades como armazenamento, processamento e distribuição foram transferidas para outras empresas, que também passaram a produzir produtos industriais utilizados neste modelo agrícola, como tratores, caminhões, combustível, fertilizantes, ração, pesticidas, entre outros. Surge então a proposta de se utilizar o termo "agronegócio", pois, segundo os autores, "nosso vocabulário não acompanhou o ritmo do progresso" (MENDONÇA, 2015, on-line, n.p.).

Atualmente, o agronegócio tem sido conceituado de uma forma mais ampla, abrangendo diferentes áreas e setores. O agronegócio tem como característica o imenso alcance de setores e áreas interligadas, formando um ciclo de produtividade e serviços.

Nesse sentido, afirma Buranello:

O conceito atual de agronegócio apoia-se nessa matriz que integra diversos processos produtivos, industriais e de serviços, que o define como *a soma das operações de produção e distribuição de suprimentos, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles*. Ainda, chegamos à conclusão de que o termo mostra uma acepção da qual

participam também os agentes que produzem e coordenam o fluxo dos produtos, como os mercados, as entidades comerciais e as instituições financeiras.

De outro modo, analisando os segmentos existentes nas atividades que formam o agronegócio, podemos dividir o sistema agroindustrial em três fases: (a) segmento antes da porteira: engloba todos os insumos para a produção agrícola, pecuária, de reflorestamento ou aquicultura; (b) segmento dentro da porteira: constituído pela produção propriamente dita, desde o preparo para a produção até a obtenção do produto para a comercialização, e por fim; (c) segmento depois da porteira: composto por etapas de processamento e distribuição de produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico até o consumo final.

Desta forma, afastado da clássica divisão da economia entre os setores primário, secundário e terciário, *o agronegócio pode ser definido, hoje, como um conjunto integrado de atividades econômicas, que vai desde a fabricação e o suprimento de insumos, a formação de lavouras e a cria e recria de animais, passando pelo processamento, o acondicionamento, o armazenamento, a logística e distribuição para o consumo final dos produtos de origem agrícola, pecuária, de reflorestamento e aquicultura.* Ainda, nessa mesma visão sistemática do moderno negócio agrícola, estão também envolvidas as formas de financiamento, as operações de seguro rural e contratos com as bolsas de mercadorias e futuros, orientadas através de políticas públicas específicas (BURANELLO, 2018, on-line, n.p.).

Desse modo, em se tratando de um conceito mais nacionalizado, Mendonça (2015, on-line, n.p.) pontua que “No Brasil, o termo agronegócio é utilizado para justificar a criação das chamadas *cadeias produtivas*, com o objetivo de agregar atividades agroquímicas, industriais e comerciais aos cálculos econômicos da agricultura”. Assim sendo, tal citação faz jus ao que já foi mencionado acima, com a abrangência do agronegócio se fazendo de forma bastante vasta, pois é possível imaginar o tamanho da dimensão e alcance do setor ora em debate.

A estrutura do agronegócio brasileiro decorre dos tempos de Brasil colônia e persiste nos tempos atuais, com adoção de uma política de exportações que vai de diversas *commodities* agrícolas a minerais (MENDONÇA, 2015, on-line).

Ainda sobre a perspectiva do mesmo autor, Mendonça afirma:

O conceito de agronegócio no Brasil está baseado em uma perspectiva que adota a ideia de *desenvolvimento* como sinônimo de *progresso tecnológico*, que ocorreria em *etapas*. Tal visão está presente, por exemplo, na definição do que seriam as chamadas *cadeias produtivas*. A Embrapa incorporou esta perspectiva a partir dos anos 1990 para incluir como "clientes" setores denominados "de fora da porteira da fazenda", mais especificamente empresas de insumos químicos, industriais, de infraestrutura e de comercialização agrícolas (MENDONÇA, 2015, on-line, n.p.).

Desse modelo aderido pelo Brasil, nota-se que este proporciona diferentes relações internacionais, advindas do amplo mercado do agronegócio e suas

exportações e conseqüentemente suas importações, o que gera grande movimentação da economia nacional, influenciando também o mercado interno brasileiro. Essa expressiva movimentação do agronegócio deve-se ao fato de que o comércio exterior é o grande responsável pelo agronegócio e os seus produtos são uma potência no quesito exportação, colocando o Brasil entre os principais exportadores no palco internacional. Ainda é possível analisar, como já mencionado, que a política do Governo Federal adota a produtividade e a expansão do comércio exterior para o desenvolvimento da economia nacional.

Por esse ângulo, dispõe o Governo Federal:

O Governo brasileiro considera que o comércio exterior é uma das linhas condutoras do processo de modernização da economia brasileira. Nesse sentido, um dos objetivos prioritários do Ministério da Economia é ampliar a inserção do Brasil no comércio internacional, de forma a aumentar a produtividade e a competitividade da economia brasileira e a garantir a sustentabilidade do crescimento econômico. Para alcançar esse objetivo, o Ministério da Economia tem seguido uma estratégia fundamentada em três pilares: redução de barreiras não tarifárias ao comércio internacional, modernização da estrutura tarifária do Mercosul e ampliação da rede de acordos de livre comércio do país – os quais vêm sendo implementados de forma paralela e gradual.

No que diz respeito à ampliação da rede de acordos comerciais do país, busca-se promover a abertura de mercados estrangeiros às exportações brasileiras e permitir um maior acesso dos agentes produtivos nacionais a insumos, novas tecnologias e processos produtivos mais modernos e competitivos, bem como possibilitar aos consumidores brasileiros um maior acesso a produtos mais baratos, mais variados e de maior qualidade. A maior abertura da economia brasileira ao comércio internacional promoverá, também, o aumento da concorrência no mercado doméstico, o que propiciará redução de custos e gerará estímulos à inovação, à produtividade e à competitividade (SISCOMEX, 2020, on-line, n.p.).

## **2.2 O cenário atual do Agronegócio brasileiro e os efeitos causados pela pandemia de Covid-19**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) afirma que, “Quanto ao comércio internacional, 43% das exportações brasileiras, em 2019, foram de produtos do agronegócio. Também há forte contribuição do agronegócio para o desempenho da economia brasileira” (CNA, 2020, on-line, n.p.). Em vista disso, como mencionado acima, percebe-se que as estimativas para o agronegócio em um momento pré-pandemia atingiram ótimos números.

No âmbito nacional, percebe-se o tamanho significativo de abrangência do agronegócio, ou seja, o agronegócio compreende um vasto campo de

possibilidades. Nesse sentido, é possível imaginar a relevância deste para a economia, para a produção de alimentos, disponibilização de empregos, desenvolvimento tecnológico e industrial, elementos essenciais para o desenvolvimento de um país.

De acordo com a CNA (2020, on-line, n.p.), “Nos últimos 40 anos, a produção agropecuária brasileira se desenvolveu de tal forma que o Brasil será o grande fornecedor de alimentos do futuro”. Diante de tamanho desenvolvimento, o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio brasileiro teve participação em 26,6% do PIB do Brasil em 2020, arrecadando aproximadamente cerca de 2 (dois) trilhões de reais (CEPEA, 2021b).

Com a chegada da pandemia global de Covid-19, a humanidade vem enfrentando diferentes problemas, como crises sanitárias e econômicas, bem como as crises do sistema de saúde.

Segundo Menezes:

A sociedade humana enfrenta um dos maiores desafios de sua história com a disseminação global da Covid-19. O vírus atinge todos os continentes e povos do mundo, colocando em xeque tradicionais concepções sociológicas e políticas, sistemas econômicos, regimes e teorias, expondo a fragilidade das estruturas nacionais e internacionais (MENEZES, 2020, on-line, n.p.).

Para se ter uma ideia de como a pandemia de Covid-19 tem total influência em relação à economia, tanto nacional quanto internacional, Souza Júnior, Cavalcanti e Levy afirmam:

A previsão mais recente do Fundo Monetário Internacional (FMI) é que o Produto Interno Bruto (PIB) mundial caia 4,9% este ano. O Brasil também sentiu, como não poderia deixar de ser, os efeitos da crise. O PIB do primeiro trimestre caiu 1,5% em relação ao trimestre anterior, e estima-se que a queda no segundo trimestre, caracterizado pelo aprofundamento das medidas de distanciamento social em resposta à pandemia, se aproxime de 10% (2020, on-line, n.p.).

A citação supramencionada faz referência ao ano de 2020, quando foi feita tal previsão. Diante do exposto, é possível analisar a dimensão dos efeitos da pandemia de Covid-19, que cercou o mundo com diferentes problemas de proporções inimagináveis, atravessando as fronteiras entre as nações. Não foi diferente com o Brasil, que também foi atingido bruscamente pelas consequências causadas pelo vírus.

Schneider *et al.* afirmam que:

Uma das razões pelas quais a Covid-19 alcançou de forma tão rápida e impactante as populações dos diversos continentes deve-se ao fato de que o mundo está globalizado. Em face disso, os efeitos e impactos da pandemia tiveram um alcance de escala global de forma muito rápida após terem sido diagnosticados os primeiros casos em Wuhan, província de Hubei, na China (SCHNEIDER *et al.*, 2020, on-line, n.p.).

No que se refere ao agronegócio, apesar de tantos obstáculos gerados pela pandemia que se segue, o setor tem se desenvolvido bem. O Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Esalq/USP (CEPEA) tem apresentado estudos relacionados com o PIB do agronegócio em 2020, ano em que se instaurou por completo a pandemia de Covid-19.

De acordo com o CEPEA:

Em 2020, o PIB teve alta para todos os segmentos do agronegócio, até mesmo para a agroindústria, que foi o segmento mais afetado pela pandemia. Especificamente, as variações no ano foram de 6,91% para os insumos, de 56,59% para o segmento primário, de 8,72% para a agroindústria e de 20,93% para os agrosserviços. Ademais, o excelente desempenho foi registrado para os dois ramos: o agrícola teve alta de 24,2% e o pecuário, de 24,56% (CEPEA, 2021b, on-line, n.p.).

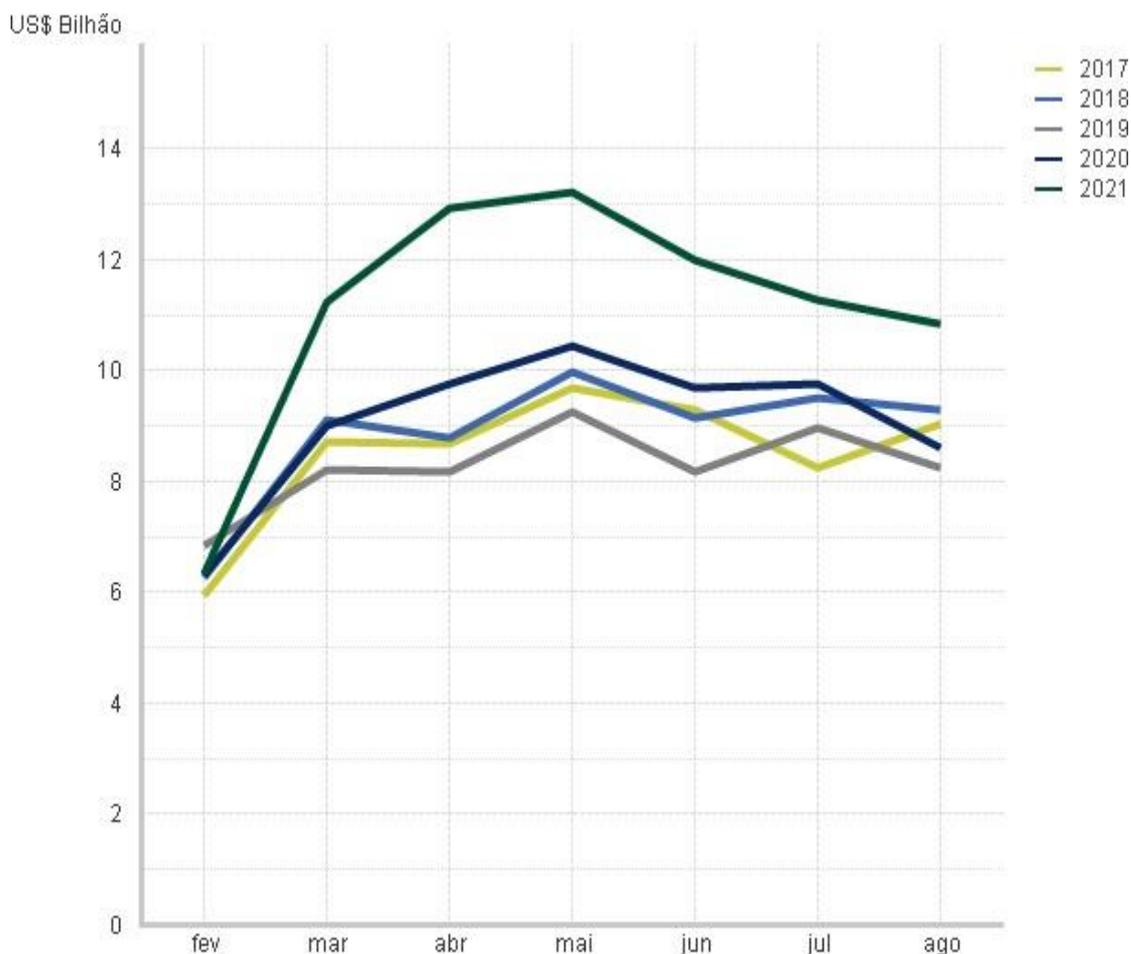
Ainda sobre a perspectiva do desenvolvimento do agronegócio, em meio à pandemia de Covid-19, a CNA menciona que, em 2021, “As exportações do agronegócio em abril bateram recorde e chegaram a US\$ 13,6 bilhões, o maior valor mensal já registrado em um mês desde o início da série histórica, em 1997” (CNA, 2021a, on-line, n.p.). Nesse sentido, de acordo com o site do Governo Federal:

A balança comercial do agronegócio registrou valor recorde no mês de agosto motivada, principalmente, pela alta dos preços internacionais das commodities exportadas pelo Brasil. O valor exportado foi de US\$ 10,90 bilhões, cifra 26,7% superior aos US\$ 8,60 bilhões exportados no mesmo mês de 2020 (BRASIL, 2021c, on-line, n.p.).

Portanto, nota-se que o agronegócio vem se desenvolvendo de forma considerável, uma vez que a pandemia de Covid-19 vem assolando os sistemas econômicos globais. Dessa forma, ainda é possível observar que, mesmo após o início e no decurso da pandemia, o agronegócio seguiu batendo recordes em relação às exportações e aos valores de seus produtos.

Em relação às exportações do agronegócio, a Estatística de Comércio Exterior do Agronegócio (AGROSTAT) realizou um comparativo mensal das exportações do agronegócio nos últimos 5 (cinco) anos, como se vê no gráfico disposto logo abaixo:

Figura 1: Comparativo Mensal – Últimos 5 anos.



Fonte: AGROSTAT (2021d, on-line).

Por meio do comparativo apontado pelo gráfico acima, observa-se que, nos últimos cinco anos, entre os meses de fevereiro ao mês de agosto, o ano de 2021 foi o que mais se destacou entre as exportações referentes ao agronegócio, superando os quatro anos anteriores, o que ainda é surpreendente, visto que estamos diante de uma das maiores pandemias (se não a maior) já registradas pela humanidade. Assim sendo, “Somente em 2013, as exportações brasileiras do agronegócio

alcançaram o patamar de US\$ 10,0 bilhões para os meses de agosto (US\$ 10,16 bilhões, exatamente)” (BRASIL, 2021c, on-line, n.p.).

### **2.3 Commodities do Agronegócio**

O mercado de *commodities* é, sem sombra de dúvidas, um dos principais mercados relacionados diretamente com o agronegócio, principalmente no ramo de exportações. Assim sendo, em relação aos resultados acrescidos no ano de 2020, as exportações nacionais advindas do agronegócio registraram US\$ 100,81 bilhões, posicionando-se na segunda colocação da série histórica. Além disso, em comparação com o ano de 2019 (momento pré-pandemia), foi vislumbrado um aumento de 4,1%, sendo o agronegócio responsável por 48% das exportações totalizadas do Brasil em 2020 (BRASIL, 2021a). De fato, as *commodities* estão intimamente ligadas ao agronegócio, pois são produzidas no interior das cadeias de produtividade e dos seus serviços.

Em relação ao mercado de *commodities*, trata-se dos produtos advindos do agronegócio, ou seja, produzidos pelo agronegócio. É outro fator importante para demonstrar o quanto o agronegócio vem evoluindo, mesmo diante da pandemia global que se instaura. O Brasil possui um leque imenso de produtos (*commodities*) produzidos pelo agronegócio. Entre as principais *commodities* nacionais, estão o milho e a soja (cereais e seus derivados), o mercado de carnes (bovina, suína e de frango), complexo sucroalcooleiro (açúcar em bruto, álcool), produtos florestais (celulose, madeira e papel) e, por fim, fibras (algodão) e produtos têxteis, café, produtos alimentícios, dentre muitos outros.

Segundo o site do Governo Federal, em nota disponibilizada no mês de dezembro de 2020 sobre as exportações do referido mês, entre os setores de maior relevância para a exportação estão as carnes, com participação de 20,6%, os cereais, farinhas e preparações, com participação de 14,3%, o complexo sucroalcooleiro, com 13,7% de participação, os produtos florestais, com 12,6% de participação e, por último, fibras e produtos têxteis, com 8,2% de participação (BRASIL, 2021a).

Dessa forma, no tocante às exportações das *commodities* em dezembro de 2020, o Ministério da Agricultura informa que:

Pela ótica dos produtos, a relação dos dez principais produtos exportados pelo Brasil em dezembro de 2020 foram: milho (US\$ 945,30 milhões; +33,5%); açúcar de cana em bruto (US\$ 747,08 milhões; +119,3%); carne bovina *in natura* (US\$ 642,23 milhões; -13,7%); algodão não cardado nem penteado (US\$ 566,01 milhões; +27,5%); café verde (US\$ 539,77; +35,5%); carne de frango *in natura* (US\$ 511,26; -15,4%); celulose (US\$ 400,59 milhões; -14,8%); farelo de soja (US\$ 389,99 milhões; -29,3%); fumo não manufaturado (US\$ 184,68 milhões; +77,2%); e carne suína *in natura* (US\$ 174,49 milhões; +1,9%). Esses dez produtos foram responsáveis por praticamente 70,0% das exportações brasileiras do agronegócio em dezembro de 2020, demonstrando que há uma concentração das exportações do agronegócio nesses produtos (BRASIL, 2021a, on-line, n.p.).

O setor de importações de produtos agropecuários também registrou alta em relação ao mês de dezembro de 2020, conforme o Ministério da Agricultura (BRASIL, 2021a, on-line, n.p.): “Quanto às importações de produtos agropecuários, as aquisições subiram 11,5% na comparação entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020, atingindo US\$ 1,35 bilhão”. Entre os mais relevantes produtos importados no mês de dezembro de 2020, está o arroz, US\$ 72,82 milhões; o trigo, US\$ 66,90 milhões; o papel, US\$ 65,03 milhões; o malte, US\$ 54,59 milhões; o leite em pó, US\$ 49,80 milhões; o óleo de palma, US\$ 48,90 milhões; o salmão, US\$ 46,83 milhões; o azeite de oliva, US\$ 42,37 milhões; o vinho, US\$ 42,23 milhões; e o álcool etílico, US\$ 39,77 milhões (BRASIL, 2021a).

Realizando uma análise de forma mais ampla, em 2020, cinco setores do agronegócio se destacaram dos demais, sendo eles, o complexo soja, com um valor de US\$ 35,24 bilhões e uma participação de 35,0%; carnes, com um valor de US\$17,16 bilhões e 17,0% de participação; produtos florestais, no valor de US\$ 11,41 bilhões e 11,3% de participação; o complexo sucroalcooleiro, com um valor de US\$ 9,99 bilhões e 9,9% de participação; e cereais, farinhas e preparações atingindo o valor de US\$ 6,89 bilhões e 6,8% de participação. Ao somarmos as porcentagens de participação dos setores supracitados, nota-se que eles representaram 80,0% das exportações do agronegócio em 2020, o que apresenta alta em relação ao ano de 2019, a porcentagem de participação registrada foi de 78,9% (BRASIL, 2021a).

Ante o exposto, é possível observar que o complexo soja ainda é um dos principais setores no quesito exportação, logo seguido pelas carnes. Nesse sentido, “Conforme destacado, o complexo soja foi o principal setor da pauta exportadora do agronegócio em 2020, com US\$ 35,24 bilhões e 101,04 milhões de toneladas”

(BRASIL, 2021a, on-line, n.p.). Por sua vez, como mencionado, as carnes atingiram a segunda colocação: “As carnes ocuparam a segunda posição no *ranking* de setores exportadores do agronegócio brasileiro em 2020, com US\$ 17,16 bilhões” (BRASIL, 2021a, on-line, n.p.).

Para se ter uma melhor análise dos números referentes aos setores do agronegócio, melhor dizendo, as *commodities* do agronegócio e suas exportações e importações, segue abaixo uma tabela comparativa acerca dos referidos números do ano de 2019 e respectivamente de 2020:

Figura 2: Comparativo 2019 – 2020.

Tabela 4 - Balança Comercial do Agronegócio

Exportações, importações e saldos: Janeiro - Dezembro/2019 e Janeiro - Dezembro/2020 (em US\$ mil)

Setores	2019			2020			Var. %	
	Exp	Imp	Saldo	Exp	Imp	Saldo	Exp	Imp
<b>PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>	<b>20.055.489</b>	<b>2.668.056</b>	<b>17.387.433</b>	<b>20.141.792</b>	<b>2.320.639</b>	<b>17.821.153</b>	<b>0,4</b>	<b>-13,0</b>
CARNES	16.685.637	463.898	16.221.739	17.159.257	411.983	16.747.275	2,8	-11,2
COUROS, PRODUTOS DE COURO E PELETERIA	1.565.444	166.724	1.398.720	1.249.475	122.616	1.126.860	-20,2	-26,5
DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	907.298	301.071	606.227	987.083	331.576	655.507	8,8	10,1
ANIMAIS VIVOS (EXCETO PESCADOS)	457.204	13.712	443.492	304.193	7.620	296.573	-33,5	-44,4
PESCADOS	307.109	1.267.742	-960.633	260.155	896.299	-636.144	-15,3	-29,3
PRODUTOS APICOLAS	75.815	1	75.814	105.955	1	105.954	39,8	-5,7
LÁCTEOS	56.983	454.907	-397.925	75.673	550.545	-474.871	32,8	21,0
<b>PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL</b>	<b>76.795.135</b>	<b>11.100.824</b>	<b>65.694.311</b>	<b>80.664.876</b>	<b>10.726.064</b>	<b>69.938.811</b>	<b>5,0</b>	<b>-3,4</b>
COMPLEXO SOJA	32.621.725	78.897	32.542.828	35.240.111	438.802	34.801.309	8,0	456,2
PRODUTOS FLORESTAIS	12.924.424	1.505.940	11.418.485	11.413.906	1.216.606	10.197.300	-11,7	-19,2
COMPLEXO SUCROALCOOLEIRO	6.193.726	649.356	5.544.370	9.987.085	470.673	9.516.413	61,2	-27,5
CEREAIS, FARINHAS E PREPARAÇÕES	7.995.204	3.031.936	4.963.268	6.892.778	2.948.301	3.944.477	-13,8	-2,8
CAFÉ	5.167.388	81.664	5.085.724	5.529.362	71.117	5.458.245	7,0	-12,9
FIBRAS E PRODUTOS TÊXTEIS	3.050.307	752.658	2.297.649	3.525.657	511.377	3.014.281	15,6	-32,1
FUMO E SEUS PRODUTOS	2.143.043	51.241	2.091.802	1.638.179	48.355	1.589.824	-23,6	-5,6
SUCOS	2.109.907	12.787	2.097.120	1.603.340	8.379	1.594.961	-24,0	-34,5
DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.164.274	648.732	515.542	1.069.869	666.113	403.756	-8,1	2,7
FRUTAS (INCLUI NOZES E CASTANHAS)	1.010.314	662.063	348.251	1.002.745	596.026	406.719	-0,7	-10,0
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	734.996	351.896	383.100	835.859	320.747	515.113	13,7	-8,9
PRODUTOS OLEAGINOSOS (EXCLUI SOJA)	226.644	850.599	-623.955	360.483	1.001.439	-640.956	59,1	17,7
CHÁ, MATE E ESPECIARIAS	312.086	50.924	261.162	356.061	63.087	292.973	14,1	23,9
RAÇÕES PARA ANIMAIS	274.697	275.668	-971	320.550	326.327	-5.777	16,7	18,4
BEBIDAS	358.156	714.079	-355.923	310.235	689.269	-379.033	-13,4	-3,5
CAÇAU E SEUS PRODUTOS	305.384	320.029	-14.645	303.006	306.749	-3.743	-0,8	-4,1
PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS	191.339	1.015.766	-824.427	262.903	1.004.760	-741.856	37,4	-1,1
PLANTAS VIVAS E PRODUTOS DE FLORICULTURA	11.522	46.591	-35.070	12.745	37.939	-25.194	10,6	-18,6
<b>TOTAL</b>	<b>96.850.624</b>	<b>13.768.880</b>	<b>83.081.744</b>	<b>100.806.668</b>	<b>13.046.703</b>	<b>87.759.965</b>	<b>4,1</b>	<b>-5,2</b>

Fonte: AgroStat Brasil a partir dos dados da SECEX/Ministério da Economia

Elaboração: MAPA/SCR/DNIAC

Fonte: BRASIL (2021a, on-line).

Ainda sobre a temática das exportações, no ano de 2020, segundo o Ministério da Agricultura, a Ásia foi a principal importadora de *commodities* do agronegócio, registrando o valor de US\$ 52,59 bilhões e um aumento de 10,0% se compararmos com os números de 2019, que atingiram o valor de US\$ 47,89 bilhões, sendo a soja em grãos, carne bovina *in natura*, celulose, açúcar de cana em bruto, algodão não cardado nem penteado e carne de frango *in natura* os produtos de

maior relevância na mencionada exportação para o continente asiático (BRASIL, 2021a).

Como demonstrado acima, a Ásia se posicionou como principal destinatária das exportações, em comparação aos blocos econômicos e regiões geográficas. Numa análise mais específica, na classificação por países que mais importaram produtos do agronegócio brasileiro em 2020, o Governo Federal informa que: “No que tange às exportações do agronegócio brasileiro por países de destino entre janeiro e dezembro de 2020, a China permanece como destaque, adquirindo mais de um terço de tudo que foi exportado pelo setor” (BRASIL, 2021a, on-line, n.p.). A China contribuiu com o valor de US\$ 34,0 bilhões, com um aumento de 9,8% em relação a 2019, quando foi registrado o valor de US\$ 30,96 bilhões, e acréscimo na participação, que passou de 32,0% para 33,7% (BRASIL, 2021a). Desse modo, a China foi a principal importadora de produtos como a soja em grãos, a carne bovina *in natura*, o açúcar em bruto, a celulose, a carne de frango *in natura*, algodão não cardado nem penteado e carne suína *in natura* (BRASIL, 2021a). Os Estados Unidos seguem na segunda colocação da classificação de exportações por países no ano de 2020, como menciona o Ministério da Agricultura, agregando o valor de US\$ 6,96 bilhões (BRASIL, 2021a).

No tocante ao ano de 2021, visto que ainda não se encerrou o referido ano, em conformidade com o Ministério da Agricultura, no período entre janeiro e agosto de 2021, as exportações nacionais registraram o valor de US\$ 85,59 bilhões, havendo um expressivo aumento de 20,7% em comparação com o mesmo período do ano anterior (2020), devendo-se este fato ao incremento dos preços, que alcançaram 19,5% de alta (BRASIL, 2021b). Em relação às importações do agronegócio, elas “somaram US\$ 9,99 bilhões, ou seja, 22,8% superiores ao que foi registrado no mesmo período em 2020 (US\$ 8,14 bilhões)” (BRASIL, 2021b, on-line, n.p.).

Uma pesquisa realizada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), acerca dos valores das principais *commodities* nacionais, aponta que:

Preços de soja e milho continuam em alta. Os preços dessas *commodities* superaram a marca de US\$ 15/bushel, os mais altos desde 2014. Desde o início de abril, as cotações acumulam alta de 16%. Para o milho, o contrato de maio de 2021 alcançou US\$ 6,5/bushel, os preços mais altos dos últimos oito anos. Os baixos estoques, a preocupação com o clima frio no início do plantio americano e a liquidez dos contratos com a injeção de dólares pelo

governo dos EUA sustentam o aumento expressivo dos preços dessas *commodities* em abril (CNA,2021b, on-line, n.p.).

No que se refere às *commodities*, segundo o Ministério da Agricultura (BRASIL, 2021b), “Os produtos de origem vegetal foram os que mais contribuíram para o aumento de US\$ 14,34 bilhões nas exportações do agronegócio em 2021 (janeiro a agosto)”. Quanto ao valor exportado, em 2021 (período entre janeiro e agosto), cinco setores se destacaram dos demais, entre eles, o complexo soja, com o valor de US\$ 38,19 bilhões e 45,7% de participação, carnes, com o valor de US\$ 13,16 bilhões e 15,7% de participação, os produtos florestais, com o valor de US\$ 6,50 bilhões e 7,8% de participação e, por último, o café, com o valor de US\$ 3,84 bilhões e 4,6% de participação (BRASIL, 2021b).

A China ainda continua sendo a principal importadora dos produtos do agronegócio brasileiro, como atesta o Ministério da Agricultura: “A China se manteve enquanto principal país de destino do agronegócio brasileiro em 2021. Foram exportados US\$ 31,71 bilhões, ou seja, 37,9% do total” (BRASIL, 2021b, on-line, n.p.). Por conseguinte, de acordo com o Ministério da Agricultura:

Além da China, outros países que mais contribuíram para a ampliação das exportações do agronegócio brasileiro em 2021 foram: Estados Unidos (+US\$ 1,34 bilhão), Irã (+US\$ 729,92 milhões), Tailândia (+US\$ 605,40 milhões), México (+US\$ 429,21 milhões) e Vietnã (+US\$ 419,15 milhões). (BRASIL, 2021b, on-line, n.p.).

Portanto, observa-se que, como antes mencionado, o agronegócio apresenta boas estimativas, favoráveis diante da situação em que se encontra o cenário atual da economia. Segundo o CEPEA:

Depois de atingirem recordes no volume e no faturamento em 2020, as exportações brasileiras do agronegócio seguem em ritmo intenso em 2021. Mesmo nesse período de grandes incertezas, o setor vem evidenciando sua força e também importância para a economia brasileira (CEPEA, 2021a, on-line, n.p.).

Com o cenário favorável para a produtividade e crescimento do agronegócio, mesmo diante de um horizonte negativo, o agronegócio tende a trazer para o país, além de diversas relações comerciais com agentes estrangeiros, o que se insere no âmbito do direito internacional privado, investimentos e inovações tecnológicas, o que é excepcionalmente importante para a economia e o desenvolvimento do país.

Apesar do expressivo desenvolvimento do agronegócio, principalmente nos setores de exportação, produtividade e valorização no comércio exterior (com a quebra de recordes, como já mencionado), o que é extremamente importante, ao mudarmos o foco para o mercado interno, é possível analisar que o consumidor brasileiro se viu diante de uma alta significativa nos valores dos produtos do agronegócio, bem como os alimentícios, fato este que, diante de uma crise global, pode-se mostrar como empecilho para o consumidor.

Destarte, conforme Machado:

A alta dos preços dos alimentos pode ser atribuída, principalmente, à desvalorização da taxa de câmbio, ao aumento da demanda internacional pelas *commodities* e a mudanças no comportamento dos consumidores, devido ao contexto de isolamento social. Há de se levar em conta, ainda, o efeito do auxílio emergencial temporário sobre a demanda das famílias e, portanto, a elevação dos preços domésticos. Esse cenário se torna particularmente delicado quando considerada a parcela da população mais pobre e, conseqüentemente, mais afetada pela crise econômica intensificada pela pandemia, que sofreu a perda de emprego e/ou redução da renda (MACHADO, 2021, on-line, n.p.).

### **3 O DIREITO INTERNACIONAL E O PANORAMA ATUAL CAUSADO PELA PANDEMIA DE COVID-19**

No que concerne ao Direito Internacional, dadas as circunstâncias nas quais vivemos, ou seja, diante de uma pandemia global, o cenário atual trouxe diversas barreiras para uma relação amigável entre os líderes mundiais e seus respectivos Estados, dificultando também a sua capacidade de se unir para combater de forma solidária o vírus da Covid-19, bem como as crises causadas em consequência deste.

Segundo Menezes:

O cenário atual exige a união de todos, solidariedade, ações multilaterais, decisões corajosas por parte dos líderes para enfrentar a pandemia em escala global, sendo incertos os impactos concretos e seus resultados, não se sabendo quando todo sofrimento terá fim, não obstante, o que vem ocorrendo, a partir de sucessivos equívocos, permite alguns apontamentos críticos sobre o presente e, reflexões necessárias para o futuro da humanidade. (MENEZES, 2020, on-line, n.p.).

Conseqüentemente, é possível vislumbrar o quanto se faz necessária a aplicabilidade do Direito Internacional, para que, por meio de suas normas, seja

possível alcançar algum meio necessário, com a finalidade de amenizar os efeitos catastróficos causados pela pandemia.

Apesar de ser nítida tal necessidade, a realidade que é inserida no contexto da atualidade é bem diferente. A Organização das Nações Unidas (ONU) tem alguns de seus propósitos definidos pelo artigo 1 da Carta das Nações Unidas, promulgada no Brasil pelo então Presidente da República Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945. Transcreve-se o referido artigo:

Artigo 1. Os propósitos das Nações unidas são:

[...]

3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e
4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns (BRASIL, 2021, on-line, n.p.).

Conforme o artigo supracitado, é possível analisar que, referente às circunstâncias da pandemia, a ONU não tem conseguido a devida cooperação internacional, com a finalidade de solucionar as adversidades ocasionadas pelo momento no qual vivenciamos, em que os líderes estatais não demonstram solidariedade.

Nesse sentido, aponta Menezes:

Ainda, na ONU, a grande organização mundial, o cenário é ainda mais desalentador, pois onde se esperava uma ação enérgica e determinada sob liderança do secretário-geral para uma tomada de posição coletiva dos Estados, o que se vê é um debate desnecessário, pueril, tolo e superficial, no Conselho de Segurança sobre a nacionalidade do vírus ou a culpa e a responsabilidade por sua expansão, ou ainda a captura de equipamentos médicos destinados a outros Estados, enquanto medidas efetivas para coletivamente minimizar os efeitos devastadores da propagação do vírus não são tomadas, desenhando-se um cenário assombroso em razão de sua chegada nas regiões mais pobres do planeta e com maiores problemas sociais (MENEZES, 2020, on-line, n.p.).

Dado esse quadro internacional, é de uma complexidade imensa entender ou realizar previsões para que se alcance o tão almejado fim da pandemia de Covid-19. O que coloca em xeque as ações dos representantes de cada Estado, deixando de lado um dos principais objetivos do Direito Internacional, os valores humanos consagrados por tal instituto normativo. Valores estes que desempenham papel imensamente importante para a população mundial e, principalmente, aquela parte

que se encontra em situação delicada, privada do suporte de seus representantes, ou seja, de ações que diminuam a situação de vulnerabilidade enfrentada pelos grupos de indivíduos.

#### 4 CONCLUSÃO

Esse artigo teve por objetivo discorrer sobre o comportamento do agronegócio brasileiro e a sua importância para a economia, assim como o seu desenvolvimento e o de seus setores, como a exportação, o mercado de suas *commodities* e o cenário internacional no que cabe ao Direito Internacional no decurso da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

Assim, pode-se concluir que, apesar de ser um momento de insegurança e incertezas futuras, o agronegócio foi extremamente importante para a economia nacional, diante do panorama no qual nos encontramos, figurando como o principal setor, batendo recordes nas exportações e produtividade. Ainda é possível concluir o quanto o Direito Internacional é essencial para combater as dificuldades causadas pela pandemia, e que infelizmente não é o que tem ocorrido na prática.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Balança Comercial do Agronegócio – Dezembro/2020**. Gov.br. 12 jan. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agro-ultrapassam-a-barreira-dos-us-100-bilhoes-pela-segunda-vez/Notaaimpresa1Dezembro20202.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Balança Comercial do Agronegócio – Agosto/2021**. Gov.br. 13 set. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-atingem-us-10-9-bilhoes-em-agosto/notaimpensabalanacomercialagosto2021.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945**. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm). Acesso em: 14 maio 2021.

BRASIL. Comércio Exterior. **Exportações do agronegócio atingem US\$ 10,9 bilhões em agosto**. 14 set. 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2021/09/exportacoes-do-agronegocio-atingem-us-10-9-bilhoes-em-agosto>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. **Exportações Brasileiras do Agronegócio por Mês – Últimos 5 anos**. 2021d. Disponível em: <https://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BURANELLO, Renato. **Agronegócio**: conceito. Enciclopédia Jurídica da PUC-SP. Tomo Direito Comercial, 1. ed., julho de 2018. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/208/edicao-1/agronegocio:-conceito>. Acesso em: 16 maio 2021.

CEPEA. **Export/Cepea**: Após recordes em 2020, volume e faturamento com exportações do agro seguem elevados em 2021. 1º jun. 2021a. Disponível em: <https://cepea.esalq.usp.br/br/releases/export-cepea-apos-recordes-em-2020-volume-e-faturamento-com-exportacoes-do-agro-seguem-elevados-em-2021.aspx>. Acesso em: 11 nov. 2021.

CEPEA. **PIB do Agronegócio brasileiro**. 11 mar. 2021b. Disponível em: <https://cepea.esalq.usp.br/br/releases/pib-agro-cepea-com-avanco-de-24-3-no-ano-pib-agro-alcanca-participacao-de-26-6-no-pib-brasileiro-em-2020.aspx>. Acesso em: 14 maio 2021.

CNA. **Exportações do agronegócio em abril têm melhor resultado da história**. CNA, 19 maio 2021a. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/exportacoes-do-agronegocio-em-abril-tem-melhor-resultado-da-historia>. Acesso em: 20 maio 2021.

CNA. **Panorama do Agro**. Publicado em jun/2020. Disponível em: [https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro#\\_ftnref2](https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro#_ftnref2). Acesso em: 15 maio 2021.

CNA. **Panorama do Agro - Semana 03 a 07 de maio de 2021**. 2021b. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/boletins/CNA-Panorama-do-Agro-Ed-07-2021.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

MACHADO, Gabriel Costeira. Pesquisador da área macroeconômica do Cepea. **Agronegócio Brasileiro**: importância e complexidade do setor. CEPEA. 2021. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opiniao-cepea/agronegocio-brasileiro-importancia-e-complexidade-do-setor.aspx>. Acesso em: 15 nov. 2021.

MENDONÇA, Maria Luisa. O Papel da agricultura nas relações internacionais e a construção do conceito de agronegócio. **Contexto int.**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 375-402, agosto de 2015. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292015000200375&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292015000200375&script=sci_arttext&tlng=pt) . Acesso em: 14 maio 2021.

MENEZES, Wagner. **Direito Internacional e pandemia**: reflexões críticas sobre o porvir. 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-abr-20/direito-internacional-pandemia-reflexoes-criticas-porvir>. Acesso em: 14 maio 2021.

SCHNEIDER, Sergio *et al.* **Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o agronegócio e a alimentação**. 11 nov. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/kQdC7V3Fxm8WXzvmY5rR3SP/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SISCOMEX. Portal do Governo Federal. **Acordos Comerciais**. 8 dez. 2020. Disponível em: <http://siscomex.gov.br/acordos-comerciais/>. Acesso em: 13 nov. 2021.

SOUZA JÚNIOR, José Ronaldo de C.; CAVALCANTI, Marco A. F. H.; LEVY, Paulo Mansur. **Carta de Conjuntura. Número 47 – Segundo Trimestre de 2020**. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200630\\_cc\\_47\\_visao\\_geral.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200630_cc_47_visao_geral.pdf). Acesso em: 14 maio 2021.